



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, do desporto feminino e do desporto adaptado, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:



- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
- c. Promover o desporto feminino;
- d. Promover a diversidade desportiva;
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
- g. Promover a inclusão e a integração social;
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:

- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.



12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2021, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogério Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Vice-Presidente, Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à «Iniciais», para participar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências de âmbito nacional (excluídas todas as transferências internacionais), seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de



formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, bem como a filiação do clube., relativos à época desportiva 2020/2021.

No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável o disposto anteriormente, o apoio destina-se à comparticipação dos encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2020/2021.

No caso dos atletas com deficiência, o apoio destina-se a participar as despesas com as inscrições, cartões, seguros, bem como as inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias e a filiação do clube. Este apoio contempla também o pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2020/2021.


De acordo com o apoio extraordinário aprovado em Reunião Ordinária de Câmara de dia 28 de dezembro de 2020, em caso do valor elegível referente a estas despesas ser menor na época de 2020/ 2021 do que o valor de atribuído referente à época 2019/ 2020, será atribuído o valor garantido na época 2019/ 2020, desde que as associações desportivas se mantenham comprovadamente em atividade, particularmente dirigida às camadas jovens.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) «Iniciais», com um custo elegível de 20931€ (vinte mil e novecentose trinta e um euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 20931€ (vinte mil e novecentose trinta e um euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2020/2021, no caso da modalidade de basquetebol, e não sendo aplicável o disposto anteriormente, os recibos que comprovem o pagamento das despesas com os encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2020/2021 e relativamente aos atletas com deficiência, os recibos que comprovem o pagamento das despesas com as inscrições, cartões, seguros, inscrições em torneios/ campeonatos, as inscrições de categorias, a filiação do clube bem como o seguro e



inscrição, a inscrição em torneios/ campeonatos do acompanhante/ assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/ competição relativos à época desportiva 2020/2021. 

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a LFCL;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;



- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) LFCL não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;



4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2021 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à LFCL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2021/1639, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de 31 de maio de 2021.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.



Santa Maria da Feira, ____ de ____ de 2021

Peł Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Peł Lusitânia Futebol Clube Lourosa

(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da Direção

(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente

(Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira)

Vice-Presidente



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

NIA FUTEBOL CLUBE LO

(Nome da Entidade)

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

O Lusitânia de Lourosa Futebol Clube está integrado na comunidade com várias modalidades desportivas destinadas à população infantil, juvenil e adulta, como por exemplo nas modalidades de Atletismo, Ténis de mesa; Futebol, Futsal e Hipismo.

Quando o clube pretendemos, não só envolver como promover a atividade desportiva na população, deste modo e com o devido rigor e sensibilidade, preocupamos-nos com o bem-estar físico e psicossocial de todos os nossos atletas/jogadores.

Nesta perspetiva, importa salientar que diariamente ocorrem diversos treinos de alto rendimento nos escalões de formação de base, tanto nos pavilhões como ao ar livre. Estas atividades englobam vários escalões, escalões estes que se preparam técnica, física e psicologicamente para as competições.

Realizamos Torneios nas diferentes modalidades que abrangem equipas regionais, distritais, nacionais e ilhas e fortalece o sentimento de pertença aos atletas do clube assim como atraem novos atletas (masculinos - femininos), promovendo o desporto a autarquia e o município nas vertentes, sobretudo, desportivas, psicossociais e socioeconómicas.

Além disso temos participantes do ténis de mesa em campeonatos internacionais que elevam o bom nome do clube assim como o município.

Levamos a cabo protocolos com estabelecimentos de ensino / instituições na realização de atividades desportivas / letivas.

Implementamos atividades recreativas da comunidade para a comunidade com a população em geral bem como com os EE.

---- FUTEBOL DE FORMAÇÃO:

- Participação nos campeonatos NACIONAIS e DISTRITAIS em cada um dos escalões existentes no futebol de formação e no futebol sénior feminino elegíveis para participar nas seleções distritais e nacionais.
- Organização de torneios para os escalões "abaixo" de sub-13;
- Gala Anual para distinção dos atletas que mais se destacaram na época em curso.

---- FUTSAL:

- Participação em campeonatos NACIONAIS E DISTRITAIS de todos os escalões existentes; com atletas elegíveis para participar nas seleções distritais e nacionais.
- Participação na Taça Inter-Distrital co-organizada pela A.F.P e A.F.A.
- Promoção do Futsal Feminino, com a conquista do Campeonato Distrital Sénior, Taça de Aveiro e Supertaça

---- TÊNIS DE MESA

- Participação em todas as provas distritais, nacionais e torneios e internacionais;
- Organização do Torneio Internacional de Ténis de Mesa da Cidade de Lourosa;
- Participação nas mini-olimpiadas de Santa Maria da Feira.

---- ATLETISMO

- Participação em todas as provas regionais, distritais, nacionais e torneios "abertos" e internacionais;
- Organização de uma Prova de Atletismo na Pista de Atletismo da Cidade de Lourosa;
- Participação nas mini-olimpiadas de Santa Maria da Feira.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	INTERVALO DE IDADES	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Atletismo	Masculino	Veterano	>18 anos	3	C R/ D / N
Atletismo	Masculino	Sénior	>18 anos	5	C R/ D / N
Atletismo	Masculino	Jun / Juv	18-19 anos	5	C R/ D / N
Atletismo	Masculino	Inf / Benj	10-11 anos	14	C R/ D / N
Atletismo	Feminino	Veterano	>18 anos	1	C R/ D / N
Atletismo	Feminino	Sénior	>18 anos	1	C R/ D / N
Atletismo	Feminino	Jun / Juv	18-19 anos	3	C R/ D / N



Atletismo	Feminino	Inf / Benj	12-13 anos	8	C R / D / N
Futebol	Masculino	Sénior	>18 anos	49	CN + CD IDIV
Futebol	Masculino	Juniores	18-19 anos	37	CN 2 DIV
Futebol	Masculino	Juvenis	16-17 anos	41	CN I Div
Futebol	Masculino	Iniciados	14-15 anos	45	CD 1/2 DIV
Futebol	Masculino	Infantis	12-13 anos	33	CD 1/2 DIV
Futebol	Masculino	Benjamins	10-11 anos	39	CD 1/2 DIV
Futebol	Masculino	Traquinas	8-9 anos	30	CD 1/2 DIV
Futebol	Masculino	Petizes	6-7 anos	9	Encontro sem
Futebol	Feminino	Sénior	>18 anos	38	CN III DIV fem
Futsal	Masculino	Juniores	18-19 anos	2	CD
Futsal	Masculino	Iniciados	14-15 anos	1	CD
Futsal	Masculino	Infantis	12-13 anos	0	CD
Futsal	Masculino	Benjamins	10-11 anos	0	CD
Futsal	Feminino	Sénior	>18 anos	12	CN
Futsal	Feminino	Juniores	18-19 anos	0	..
Futsal	Feminino	Juvenis	16-17 anos	0	..
Ténis de mesa	Masculino	Júniors	18-19 anos	3	Provas N/D
Ténis de mesa	Masculino	Cadetes	14-15 anos	9	Provas N/D
Ténis de mesa	Masculino	Infantis	12-13 anos	7	Provas N/D
Ténis de mesa	Masculino	Iniciados	14-15 anos	6	Provas N/D
Ténis de mesa	Masculinos	Veteranos	> 18 anos		Provas N/D
Ténis de mesa	Feminino	Cadetes	14-15 anos		Provas N/D
Ténis de mesa	Feminino	Infantis	12-13 anos		Provas N/D
Ténis de mesa	Feminino	Iniciados	14-15 anos		Provas N/D
Ténis de mesa	Feminino	Juniores	18-19 anos		Provas N/D
Ténis de mesa	Feminino	Veteranos	> 18 anos		Provas N/D

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

O Lusitânia de Lourosa FC é um clube que conta com 97 anos de história desportiva no seu todo. Além da promoção de vida saudável, o reforço na prática desportiva o clube aposta fundamentalmente numa formação de base técnica para que os atletas formados no clube obtenham qualificação de alto rendimento e possam promover o desporto na sua especificidade, representar o clube e o município nas diversas competições nacionais e internacionais, obtendo resultados de excelência.

No contexto atual, é um dos clubes de futebol do distrito de Aveiro que mais potência a prática desportiva na modalidade de futebol, estando entre os 2 clubes do distrito com mais praticantes.

O clube encontra-se em crescimento no âmbito do futebol feminino, futsal feminino, ténis de mesa e atletismo, sendo lema do clube promover as modalidades e manter-se em crescimento nas várias vertentes como por exemplo mater-se nas competições regionais, distritais, nacionais e internacionais.

Pretendemos ainda dar continuidade à inclusão e igualdade de oportunidades sobretudo no âmbito do Ténis de mesa alargando a sua pratica a outros contextos.

No Ténis de Mesa sentimos que é uma mais valia incentivar os atletas convocados a representar Portugal em Torneios Nacionais e Internacionais. Salientamos que os resultados alcançados têm sido de excelência.

O atletismo também tem participado em Torneios e em Provas, de salientar que os recordes obtidos têm sido bastante relevantes tanto para os atletas como para a modalidade e para o Conselho.

Pretendemos continuar a formar e projectar todos os escalões das camadas jovens, faz parte dos objetivos conquistar campeonatos Distritais e manter e ascender aos campeonatos Nacionais de todas as equipas do futebol 11; Porém, a maior prioridade do nosso clube é apostar na FORMAÇÃO, e, neste sentido, para dar continuidade a uma formação de excelência, o clube já se encontra no 3º ano como clube Certificado na Formação pela Federação Portuguesa de Futebol, com o nível 4 (sendo o máximo 5) e pretende atingir o nível 5, estando neste momento em fase de reavaliação para obter o nível máximo, desta forma, também a equipa sénior poderá ter na sua fileira atletas formados num clube Certificado.

No futsal masculino e feminino está em curso a recandidatura a manter a Certificação da Formação FPF.

O Futsal feminino ambiciona outros patamares dos atuais, contudo já é uma referência no Distrito com a conquista de Taças e participação nas seleções distritais e nacionais.

Face à fase pandémica provocada pela COVID-19 o clube depara-se com mais dificuldades económicas constringido o seu potencial de crescimento, principalmente pela falta de recursos financeiros.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Em termos gerais pretendemos ser um Clube de referência nas nossas modalidades não só a nível quantitativo mas principalmente pela vertente qualitativa no seu todo. Esperamos permitir um desenvolvimento social e económico do concelho com a atração de atletas e equipas Nacionais.

----- FUTEBOL DE FORMAÇÃO:

- Procurar a subida em alguns dos escalões do Futebol de 11 E Garantir a passagem à fase dos primeiros no Futebol de 7 e vencer a mesma.
- Projeter as suas equipas de futebol de formação no panorãma desportivo nacional ao mais alto nível e alcançar o número acima dos 600 praticantes da modalidade.

----- FUTSAL:

- Garantir a manutenção no CN Sen. Femininas (equipa A) e DISTRITAIS (séniores e escalões infanto/juvenil);
- Proporcionar formação e a continuidade das jogadoras femininas formadas no Clube;
- Promover a prática de futsal em contexto de competição dos escalões Iniciados/Infantis mistos, Juvenis feminias
- Ascender ao Campeonato Grande Hotel do Luso da equipa Senior masculina;
- Participar nas Taças Inter-Distrital e conquistar o Campeonato Distrital Sênior na Taça de Aveiro e Supertaça (equipa B feminina e equipa senior masculina).

----- TÊNIS DE MESA:

- Manter os bons resultados, continuar a conquistar de títulos Nacionais e Distritais e proporcionar acesso inclusivo a todos. Esperamos aumentar o número de atletas adaptados, tanto a nível federado com no lazer. Esperamos ser uma referência nacional da modalidade e até internacional.

----- ATLETISMO:

- Manter as atividades regulares bem como conquistar Provas de âmbito Regional, Distrital e Nacional.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

		DESPESAS EFETUADAS	
DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS, NO CASO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS BEM COMO INSCRIÇÕES EM TORNEIOS/ COMPETIÇÕES, INSCRIÇÕES DE CATEGORIAS E PAGAMENTO DO SEGURO E INSCRIÇÃO BEM COMO A INSCRIÇÃO EM TORNEIOS/ COMPETIÇÕES DO ACOMPANHANTE/ ASSITENTE:	INSCRIÇÕES	€	2.723,00
	CARTÕES	€	3.118,00
	TRANSFERÊNCIAS	€	4.875,00
	FILIAÇÃO DO CLUBE	€	405,00
	ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
	OUTROS:	€	5.720,00
EXCLUSIVO PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA	€		
		TOTAL	€ 16.841,00

		RECEITAS	
RECEITAS		€	
		€	
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	
		TOTAL	€ 0,00

ÉPOCA DESPORTIVA 2020/2021

INDICAÇÃO DO MONTANTE ATRIBUÍDO NA ÉPOCA 2019/ 2020 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

- O grau de autonomia financeira conforme quadro acima descrito carece do apoio do Município.
- O grau de autonomia técnica está assegurado com RH credenciados e especializados bem como com equipamentos específicos.
- O grau de autonomia material e humana está assegurada pela estrutura diretiva e patrocinadores.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não existe.



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Após 3º ano consecutivo, continuamos como Entidade Formadora Certificada com 4 estrelas; classificação obtida pela Federação Portuguesa de Futebol. No Futsal mantemos o nível básico da mesma certificação no masculino e feminino.

Apoios da autarquia e município são fundamentais.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Época desportiva com início em julho 2020 a junho 2021.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

...

DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO, FATURAS E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- NO CASO DE ATLETAS COM DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO, FATURAS E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS BEM COMO INSCRIÇÕES EM TORNEIOS/ COMPETIÇÕES, INSCRIÇÕES DE CATEGORIAS E PAGAMENTO DO SEGURO E INSCRIÇÃO BEM COMO A INSCRIÇÃO EM TORNEIOS/ COMPETIÇÕES DO ACOMPANHANTE/ ASSISTENTE.
- REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO.
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DE O MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

DATA

29

/ 03

/ 2021

2021/05/11

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

clarisse

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2021 / 1639

Data do registo (1) : 2021/05/11

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	1.000,00	(€) 100.00	(%)	Contração de Empréstimos	(€)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)
				Outras: Identificação _____	(€)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2021

Classificação Orgânica : 10 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Classificação Funcional : 2.5.2.4. 01 Associativismo desportivo

PAD Medida 1 Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens

Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos

Instituições sem fins lucrativos

N.º Rubrica do Plano : 2021 A 245

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2022	2023	2024	Seguintes
1	Orçamento inicial	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	179.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	180.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	153.404,83				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	26.595,17	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	20.931,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	5.664,17	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2021/05/11 Número de lançamento no diário do orçamento: 37730

Outras Observações :

Documento n.º 2021/2106, Compromisso n.º 2021/1639 PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU AS ARBITRAGENS

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 3677 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

Confirmo

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

du du dics

11-05-2021

Assinatura digital qualificada

